



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEM Santo Amaro		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a EEM Santo Amaro, sediado nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº N° 23225360; renova o reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020; e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 00502010/2020	<b>PARECER Nº</b> 0091/2020	<b>APROVADO EM:</b> 05.02.2020

## I – RELATÓRIO

Antônio Marcos Justino Matias, diretor da EEM Santo Amaro, sediado nesta capital, por meio do Processo Nº 00502010/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, bem como a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Nova Conquista, Nº 871, bairro Parque Santo Amaro, CEP: 60.543-355, em Fortaleza; com INEP/Censo Escolar Nº 23225360.

A escola foi credenciada por meio do Parecer Nº 087/2018 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, o professor Antônio Marcos Justino Matias, licenciado pleno no Programa Especial de Formação Pedagógica para Disciplinas Específicas do Ensino Fundamental e Médio, Registro Nº 49.228, com curso de especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 25257/13; e pela secretária escolar, Jany Karoliny Lima Soares, Registro Nº 118.

O corpo docente da instituição é composto de 44 professores, sendo 39 habilitados e cinco autorizados, perfazendo um total de 88,63% docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N°0091/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0101/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Santo Amaro, INEP/Censo Escolar N° 23225360, sediado nesta capital; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de reconhecimento dos cursos do ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE